

que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Vitória Pinheiro Leal – Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **404052011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital nº 252/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 964382007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Márcia Helena Casa Nova Pereira Veloso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Márcia Helena Casa Nova Pereira Veloso – Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **964382007-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital nº 253/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 1194002007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Vicente Miranda dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Vicente Miranda dos Santos – Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1194002007-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital nº 254/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 1110022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Raimundo Pereira do Nascimento**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Pereira do Nascimento – Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Breu Branco, exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1110022008-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital nº 255/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 334052011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Roberto Pina Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias,

no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Roberto Pina Oliveira – Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé Miri, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **334052011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital nº 256/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 840042007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Claudio Furman**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Claudio Furman – Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **840042007-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital nº 257/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 840042008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Luiz Nelson Fonteles Cruz**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Nelson Fonteles Cruz – Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **840042008-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital nº 258/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 1190022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Aguilar Bozi**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Aguilar Bozi – Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Novo Repartimento, exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1190022008-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital nº 259/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 912152008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Ediana Holanda da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ediana Holanda da Silva – Ordenadora de Despesa da Fundação Social de Assistência Educativa Municipal de Curionópolis, exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **912152008-00**,

referente à prestação de contas daquela **Fundação**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital nº 260/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 914012008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Ediana Holanda da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ediana Holanda da Silva – Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Curionópolis, exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **914012008-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

RESULTADO DE LEILÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667163

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2014

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

OBJETO: Alienação de 03 (três) veículos.

VENCEDORES:

LOTES

N.º/MOD/PLACA	VENCEDOR	VALOR R\$
	CPF	
01(Siena)JTK-3926	JOSÉ BELEZA DOS S. FILHO	
245.799.552/34	10.127,85	
02(Siena)JTJ-8826	JOSÉ BELEZA DOS S. FILHO	
245.799.552/34	10.127,85	
03(Siena)JTJ-9526	JOSÉ BELEZA DOS S. FILHO	
245.799.552/34	9.627,55	
Belém(PA), 21/03/2014		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 20.03.2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666652

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de março de 2014, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 53.059

PROCESSO Nº 2009/53162-5

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 048/2008, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE e a SEPOF.

Responsável: Sr. RENAN LOPES SOUTO – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a”, “b” e “d” c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos III e VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I – Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito à época, CPF nº 178.209.282-04, à devolução do valor de R\$ 3.794,93 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais, noventa e três centavos), devidamente corrigido a partir de 04/12/2008 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelo dano ao erário e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela intempestividade na apresentação da Contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução TCE nº